



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 365 - sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.....4455...../2019

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 19.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 19.000,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.03.08.244.0108.2.172 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO - CRAS/CRAS

VOLANTE/SCFV

3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 5.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 14.000,00

Recurso 1122 – Convênio-Estado c/ Fundo de Assistência Social

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 19.000,00 na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.03.08.244.0108.2.171 – MANUT. DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL

(1555) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 5.000,00

(1557) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 14.000,00

Recurso 1122 – Convênio-Estado c/ Fundo de Assistência Social

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2019.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2019.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 19.000,00 e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa a criação de elemento para aquisição de mobiliário e material de consumo para o CRAS do Bairro Floresta, com Recurso 1122 (FEAS), no Projeto Atividade nº 2.172, Manutenção do convênio CRAS/CRAS VOLANTE/SCFV.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 19 de agosto de 2019.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal